



Future-se
Elementos gerais estruturantes

Operacionalização



- “O FUTURE-SE será operacionalizado por meio de contratos de gestão, firmados pela União e pela Ifes, com uma organização social, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à cultura e estejam relacionadas às finalidades do Programa”

Elementos para debate



- Contratos que vinculam a UFJF e as IFES em geral a um instrumento de ação de controle externo e centralizado, reduzindo a discricionariedade, adaptabilidade e, com certeza, a autonomia didático-financeira das IFES

O Fundo

- “Fomentar a organização social por meio de repasse de recursos orçamentários e permissão de uso de bens públicos.
- O Ministério da Educação poderá participar como cotista de fundos de investimento, a serem selecionados mediante procedimento simplificado e bens imobiliários
- Os estatutos dos fundos definirão, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial de investimentos.”

O Fundo



Recursos:

- “A. prestação de serviços compreendidos no objeto da IFES, tais como estudos, pesquisas, consultorias e projetos;
- b. comercialização de bens e produtos com a marca das instituições apoiadas;
- c. alienação de bens e direitos;
- d. aplicações financeiras que realizar;
- e. direitos patrimoniais, tais como aluguéis, foros, dividendos, bonificações, comodatos e concessões;
- f. exploração de direitos de propriedade intelectual;
- g. acordos e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais; e
- h. matrículas e mensalidades de pós-graduação lato sensu nas universidades federais.”

O Fundo



Comitê Gestor:

- “I – Estabelecer as diretrizes das ações no âmbito do Programa;
- II - realizar avaliação anual de desempenho institucional, conforme disposto em regulamento, para análise do atingimento dos objetivos e metas pactuados no Plano de Ação;
- III – assessorar as IFES participantes na condução da política de governança;
- IV – Definir o critério para aceitação das certificações, para fins de participação no processo eleitoral dos reitores;
- V – Garantir a estrita observância dos limites de gasto com pessoal; e
- VII – assegurar a correta e regular destinação dos recursos do programa, bem como a observância dos critérios de transparência, governança e gestão”.

Elementos de Debate



- Quem constitui o Comitê Gestor e com qual governança?
- Quais garantias tem a IFES quanto à aplicabilidade e questões relativas ao investimento nas próprias IFES?
- O comitê gestor terá autonomia plena na definição das regras de aplicação?
- Interessa às IFES fundos em nível de aplicação no mercado financeiro com todos os riscos associados?

A Organização Social



- “Apoiar a execução das atividades vinculadas aos 3 eixos do programa;
- ii. Apoiar a execução de planos de ensino, pesquisa e extensão das Ifes;
- iii. Realizar o processo de gestão dos recursos relativos a investimentos em empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- iv. Auxiliar na gestão patrimonial dos imóveis das Ifes participantes; e
- v. Exercer outras atividades inerentes às suas finalidades” .

A Organização Social



- Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de inovação, com foco no estabelecimento de parceria com o setor empresarial, incluídos parques e polos tecnológicos, incubadoras e start-ups;
- ii. Aprimorar os modelos de negócios e a capacidade de oferecer inovações que supram a demanda da sociedade;
- iii. Aperfeiçoar a gestão patrimonial de seus bens, mediante cessão de uso, concessão, comodato, fundo de investimentos imobiliários, realização de parcerias público-privadas, entre outros mecanismos;
- iv. Promover suas marcas e produtos;
- v. Fomentar a arrecadação de receitas próprias; e
- vi. Promover ações de empregabilidade para os alunos das instituições.

Elementos de debate



- Qual o nível de autonomia que restará às IFES após a assinatura de um contrato de gestão, particularmente quanto aos interesses do PDI's das IFES?
- Como definir “apoio”, que na verdade versam sobre o centro das ações das IFES?
- A interferência na arrecadação própria e nos planos de utilização de bens móveis e imóveis das IFES retira a possibilidade de gestão autônoma?
- O fato da OS operar recebendo recursos públicos tem implicação sobre o financiamento geral das IFES?

Enfim...



- Autonomia universitária – o que sobre no modelo Future-se?
- Garantia de financiamento público – como ficará a manutenção e investimento nas IFES?
- Não há adesão forçada, mas haverá drenagem do orçamento ao longo dos anos?
- O projeto é um conjunto de intenções que não deixa claro as estratégias e trabalha primordialmente com objetivos e possibilidade de mudanças legais. São 17 leis a serem alteradas

Enfim...



- A proposta do MEC seria extinguir o ordenamento jurídico das universidades federais como autarquias? Ou é associar as autarquias à forma OS e criar um novo estatuto legal misto entre o direito público e o direito privado?
- A autonomia das OSs poderá utilizar instrumentos de contratação de pessoal?
- Por que utilizar um modelo cujas ações, excluídas OSs e o fundo de investimento, já podem ser realizadas no sistema das federais em várias frentes?
- A crise de financiamento é a crise da economia e do estado brasileiro, que vive um desmonte progressivo. Desvincular este debate conduz a interpretações problemáticas